



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 786/2013

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Razão Social do Município de Campo Magro, constante na Inscrição Principal no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ, da Receita Federal do Brasil, conforme abaixo dispõe:

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso III da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar na Receita Federal a Razão Social constante na Inscrição Principal do Município de Campo Magro, CNPJ nº 01.607.539/0001-76, para que, onde constou, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO seja alterado para MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 27 de maio de 2013.


Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal